



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva

ATA 1ª SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA 2026

No dia 29 de janeiro de 2026, às 11 horas, o Conselheiro Adolpho Konder declarou aberta a 1ª Sessão Regulatória Ordinária de 2026, realizada em ambiente virtual por videoconferência, na forma do disposto na Resolução AGETRANSP nº 45/2020, realizada pela ferramenta Zoom Meetings e transmitida ao vivo pelo canal da AGETRANSP no YouTube. Verificado o quórum regimental, justificada a ausência dos Conselheiros Fernando Moraes e Vicente Loureiro em razão do gozo de férias, estiverem presentes os Conselheiros Adolpho Konder, Charlles Batista e Murilo Leal. Teve início a sessão, que foi secretariada pela Assistente Kamille Motta, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior, eis que aprovada anteriormente. Dessa forma, o Conselheiro-Presidente Adolpho Konder passou a Presidência ao Conselheiro Charlles Batista, que chamou à votação o processo regulatório **SEI-220008/000049/2023, DA CONCESSIONÁRIA ROTA 116 - APÓLICES DE SEGURO 2023/2024 - RECURSO ADMINISTRATIVO**, de relatoria do Conselheiro Adolpho Konder que, nos termos do facultado pelo artigo 66 do Regimento Interno, dispensou a leitura do relatório e, não havendo interessados inscritos para realizar sustentação oral, votou por: *“1. Conhecer do recurso administrativo interposto pela Concessionária Rota 116, por preencher os requisitos de admissibilidade. 2. No mérito, negar provimento ao recurso, mantendo a penalidade aplicada por meio da Deliberação AGETRANSP/CD nº 1515/2024. 3. Determinar à Secretaria Executiva que, após a lavratura do auto de infração e cumpridas todas as formalidades administrativas necessárias, e ocorrendo o trânsito em julgado da presente decisão, proceda ao arquivamento dos autos.”* Os Conselheiros Charlles Batista e Murilo Leal acompanham o Conselheiro Relator. Dessa forma, foi homologado o resultado e, por unanimidade dos Conselheiros presentes, foi acolhido o voto do Relator. Em prosseguimento, foi devolvida a Presidência ao Conselheiro Adolpho Konder, que chamou à votação o processo regulatório **SEI-220008/000727/2023, DA CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – REVISÃO ORDINÁRIA QUINQUENAL 2018/2023**, de relatoria do Conselheiro Charlles Batista que, nos termos do facultado pelo artigo 66 do Regimento Interno, dispensou a leitura do relatório e, não havendo interessados inscritos para realizar sustentação oral, votou por: *“1º. Conhecer os Embargos de Declaração, por cumprir os requisitos de admissibilidade. 2º. Negar provimento integral aos Embargos de Declaração, por não ter a Concessionária demonstrado qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material na Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.673, de 25 de novembro de 2025. 3º. Pelos fundamentos ora expostos, manter integralmente a Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.673/2025, e determinar o prosseguimento regular das diligências nela determinadas.”* Os Conselheiros Murilo Leal e Adolpho Konder acompanham o Conselheiro Relator. Dessa forma, foi homologado o resultado e, por unanimidade dos Conselheiros presentes, foi acolhido o voto do Relator. Em prosseguimento, o Conselheiro-Presidente chamou à votação o processo regulatório **SEI-100007/000070/2024, DA CONCESSIONÁRIA ROTA CCR BARCAS - RECEITAS ACESSÓRIAS - EXERCÍCIO 2024**, de relatoria do Conselheiro Charlles Batista que, nos termos do facultado pelo artigo 66 do Regimento Interno, dispensou a leitura do relatório e, não havendo interessados inscritos para realizar sustentação oral, votou por: *“1. Reconhecer o cumprimento contratual pela Concessionária CCR BARCAS, no que tange à exploração das Receitas Acessórias de 2024. 2. Determinar à Secretaria Executiva que, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a presente deliberação no DOERJ, que os autos sejam arquivados.”* Os Conselheiros Murilo Leal e Adolpho Konder acompanham o Voto do Conselheiro Relator. Dessa forma, foi homologado o resultado e, por unanimidade dos Conselheiros presentes, foi acolhido o voto do Relator. Não havendo mais processos em pauta, o Conselheiro-Presidente Adolpho Konder, encerrou-se a sessão da qual se lavrou esta ata, que vai assinada pelos Conselheiros e pela Secretaria Executiva da AGETRANSP.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2026.

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente

Charles Batista
Conselheiro

Murilo Leal
Conselheiro

Leandro Moreira Corrêa
Secretário Executivo

Kamille Motta
Assistente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 06/02/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 06/02/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 24/02/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Moreira Corrêa, Secretário Executivo**, em 27/02/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamille Rosa Motta, Assistente**, em 02/03/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **124571577** e o código CRC **A9E07548**.

Referência: Processo nº SEI-100003/000004/2026

SEI nº 124571577

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5447 - www.agetransp.rj.gov.br